Edição 1900 - Editado em 31 Páginas

Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 2182 de 19/09/2017 e Regulamentado pelo decreto Mun. 24665

Telêmaco Borba, 07 de março de 2022

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 8 1 4 6, DE 03 DE MARÇO DE 2022

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARL, no Orçamento Geral de 2022, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R$ 350.000,00

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, incisos I e III da Lei Municipal nº 2422 de 30/12/2021, na forma prevista pelos incisos I e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2022, do Município de Telêmaco Borba, no valor R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 510 – TAXAS EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
04.122.0401.2031	Manutenção e Reforma de Prédios Públicos		
282 – 3390.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	0-1-510	350.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			**350.000,00**

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	**350.000,00**

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso anulação parcial da fonte de recurso nº 510 no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 510 – TAXAS EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

04.122.0401.2031	Manutenção e Reforma de Prédios Públicos		
281 – 3390.30.00	Material de consumo	0-1-510	350.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**350.000,00**

Parágrafo Único Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recurso constantes neste artigo.

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2022; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2400/2021 – LDO 2022; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de março de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 8 1 4 7, DE 03 DE MARÇO DE 2022

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARL, no Orçamento Geral de 2022, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R$ 1.075.000,00

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, incisos I e III da Lei Municipal nº 2422 de 30/12/2021, na forma prevista pelos incisos I e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2022, do Município de Telêmaco Borba, no valor R$ 1.075.000,00 (Um milhão e setenta e cinco mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
02.00	Secretaria Geral de Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
13.0392.0601.2113	Festividades Alusivas Aniversário do Município		
56 – 3390.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	0-3-000	925.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO			**925.000,00**

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
02.00	Secretaria Geral de Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
13.0392.0601.2113	Festividades Alusivas Aniversário do Município		
56 – 3390.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	0-1-000	150.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			**150.000,00**

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	**1.075.000,00**

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o superavit financeiro das fontes de recurso nº 000 no valor de R$ 925.000,00 (Novecentos e vinte e cinco mil reais), e anulação parcial da fonte de recurso nº 000 no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
02.00	Secretaria Geral de Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
13.0392.0601.2113	Festividades Alusivas Aniversário do Município		
54 – 3390.30.00	Material de consumo	0-1-000	50.000,00
55 – 3390.36.00	Outros serviços de terceiros - PF	0-1-000	100.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**150.000,00**

Parágrafo Único Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recurso constantes neste artigo.

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2022; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2400/2021 – LDO 2022; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de março de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 2 8 1 4 8, DE 07 DE MARÇO DE 2022

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Exonerar a pedido a servidora Roseli Aparecida Carneiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 03 de março de 2022, a servidora **ROSELI APARECIDA CARNEIRO**, matrícula nº 7.658, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 13 de março de 1998, lotada na Divisão de Proteção Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme consta no processo administrativo nº 002685/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de março de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 2 8 1 4 9, DE 07 DE MARÇO DE 2022

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Exonerar a pedido ao servidor Tiago Henrique Pereira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 03 de março de 2022, ao servidor **TIAGO HENRIQUE PEREIRA**, matrícula nº 9.062, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar Administrativo, nomeado em 14 de junho de 2008, lotado na Escola Municipal Professora Etelvina Arzua Costa, da Secretaria Municipal de Educação, conforme consta no processo administrativo nº 002699/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de março de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

P O R T A R I A N.º 4 7 1 0

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Instituir e nomear a Comissão Especial para Supervisionar a Contratação e Implementação do Regime de Previdência Complementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º INSTITUI a Comissão Especial para Supervisionar a Contratação e Implementação do Regime de Previdência Complementar.

Art. 2º A comissão especial tem a atribuição de formular editais e supervisionar a contratação e a implementação do Regime de Previdência Complementar, tendo em vista as alterações trazidas pela Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019.

Parágrafo Único Os trabalhos da referida comissão serão acompanhados pela Controladoria Geral do Município e pela Procuradoria Geral do Município, os quais prestarão assessoria nos termos de suas leis orgânicas.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
I – Karine Isabelle Bencl Antunes;
II – Ludovico Sviech Sobrinho;
III – Luciano Alves da costa;
IV – Franklin Xavier;
V – Rulian Neves Martins;
VI – Arnaldo José Bueno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de fevereiro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

P O R T A R I A Nº 4 7 2 9

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Nomeia Comissão Especial para organizar, supervisionar e fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Não Obrigatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando o Memorando nº 131/2022 da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, a Comissão Especial para organizar, supervisionar e fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Não Obrigatório, para o edital 01/2022, na Seleção de Estagiários para diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba – PR, conforme segue:

I – Alvaro Vinicius Ritter, Matrícula nº 11.047 - PRESIDENTE;
II - Elimary Aparecida Ferreira De Souza, Matrícula nº 10.945 – MEMBRO;
III – Jessica Barros de Moraes, Matrícula nº 22.170 - MEMBRO;

Art. 2º Fica designado como presidente desta Comissão o servidor Alvaro Vinicius Ritter.

Art. 3º Esta comissão terá vigência até a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de março de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
TELÊMACO BORBA - PR
Rua Prudente de Morais, 109 - Alto das Oliveiras - fone 42 3904 1821 - cms.tb@gmail.com - CEP 84265-350 - Telêmaco Borba - PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2022 - CMS/TB

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8142, de 28/12/90 e a Lei Municipal de nº 1834 de 20/07/2011, aliadas aos artigos 27 e 28 do Regimento Interno vigente;

RESOLVE:

Artigo 1º: TORNAR PÚBLICO *o calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2022 do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, de acordo com as datas abaixo relacionadas:*

	Mês	Data da Reunião	Dia da Semana	Horário
1	Janeiro	20	Quinta-feira	14h00min
2	Fevereiro	17	Quinta Feira	14h00min
3	Março	17	Quinta Feira	14h00min
4	Abril	20 (21 – Feriado de Tiradentes)	Quarta Feira	14h00min
5	Maio	19	Quinta Feira	14h00min
6	Junho	15 (16 – Feriado de Corpus Christi)	Quarta Feira	14h00min
7	Julho	21	Quinta Feira	14h00min
8	Agosto	18	Quinta Feira	14h00min
9	Setembro	15	Quinta Feira	14h00min
10	Outubro	20	Quinta Feira	14h00min
11	Novembro	17	Quinta-feira	14h00min
12	Dezembro	15	Quinta-feira	14h00min

Local (sujeito à alterações): *Auditório da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Telêmaco Borba – Avenida Presidente Kennedy, 887 – Centro.*

Artigo 2º: *Esta deliberação foi aprovada e registrada em Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba realizada no dia 20 de Janeiro de 2021.*

Homologo a Resolução CMS/TB n.º 001/2021, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Telêmaco Borba, 21 de janeiro de 2022.

André Miguel Sidor Coraiola
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
TELÊMACO BORBA - PR

Rua Prudente de Morais, 109 - Alto das Oliveiras - fone 42 3904 1821 - cms.tb@gmail.com - CEP 84265-350 - Telêmaco Borba - PR

RESOLUÇÃO Nº 03/2021 - CMS/TB

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8142, de 28/12/90 e a Lei Municipal de nº 1834 de 20/07/2011, aliadas aos artigos 27 e 28 do Regimento Interno vigente;

Considerando OFICIO Nº 13/2022-SMS da Secretaria Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, datado de 18 de Janeiro de 2022, referente a solicitação de autorização para que se possa ser atualizado os contratos de credenciamento para a atividade de Plantão com a seguinte informação:

- Fica a critério do Secretario conforme necessidade e planejamento de atendimento, convocar funcionários credenciados para atendimento de Plantão nas UBS do município que prestem o atendimento na UPA conforme solicitado. Em caso de recusa ou falta da prestação, o contrato poderá ser cancelado.

Solicitação foi feita durante a reunião ordinária realizada em 20 de Janeiro de 2022, solicita se a aprovação para inicio de credenciamento.

RESOLVE:

***APROVAR**, alteração de contratos conforme solicitado.*

Homologo a Resolução CMS/TB n.º 014/2019, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990

Telêmaco Borba, 21 de Janeiro de 2021.

André Miguel Sidor Coraiola
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
TELÊMACO BORBA - PR
Rua Prudente de Morais, 109 - Alto das Oliveiras - fone 42 3904 1821 - cms.tb@gmail.com - CEP 84265-350 - Telêmaco Borba - PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2021 - CMS/TB

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8142, de 28/12/90 e a Lei Municipal de nº 1834 de 20/07/2011, aliadas aos artigos 27 e 28 do Regimento Interno vigente;

Considerando Ofício nº 12/2022 SMS da Secretaria Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, datado de 18 de Janeiro de 2022, referente a aprovação das especialidades odontológicas para atendimento de especialidades no CEO – Centro de Especialidade Odontológica durante a reunião ordinária realizada em 20 de Janeiro de 2022, solicita se a aprovação para início de credenciamento.

RESOLVE:

APROVAR, desde que não aja concorrência de instancias referente aos mesmos procedimentos.

Homologo a Resolução CMS/TB n.º 014/2019, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990

Telêmaco Borba, 21 de Janeiro de 2021.

André Miguel Sidor Coraiola
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
TELÊMACO BORBA - PR

Rua Prudente de Morais, 109 - Alto das Oliveiras - fone 42 3904 1821 - cms.tb@gmail.com - CEP 84265-350 - Telêmaco Borba - PR

RESOLUÇÃO Nº 05/2021 - CMS/TB

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8142, de 28/12/90 e a Lei Municipal de nº 1834 de 20/07/2011, aliadas aos artigos 27 e 28 do Regimento Interno vigente;

Considerando OFICIO Nº 40/2022-SMS da Secretaria Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, datado de 22 de fevereiro de 2022, referente a solicitação de autorização para Adesão ao incentivo financeiro de investimentos para aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária (Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde).

RESOLVE:

***APROVAR**, solicitação de adesão conforme solicitado.*

Homologo a Resolução CMS/TB n.º 014/2019, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990

Telêmaco Borba, 21 de Janeiro de 2021.

André Miguel Sidor Coraiola
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
TELÊMACO BORBA - PR

Rua Prudente de Morais, 109 - Alto das Oliveiras - fone 42 3904 1821 - cms.tb@gmail.com - CEP 84265-350 - Telêmaco Borba - PR

RESOLUÇÃO Nº 04/2021 - CMS/TB

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8142, de 28/12/90 e a Lei Municipal de nº 1834 de 20/07/2011, aliadas aos artigos 27 e 28 do Regimento Interno vigente;

Considerando OFICIO Nº 10/2022-SMS da Secretaria Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, datado de 17 de Janeiro de 2022 referente a aprovação referente a atualização do REMUME 2022-2023 conforme apresentação efetuada durante a reunião ordinária realizada em 20 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

***APROVAR**, atualização conforme apresentado.*

Homologo a Resolução CMS/TB n.º 014/2019, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990

Telêmaco Borba, 21 de Janeiro de 2021.

André Miguel Sidor Coraiola
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
TELÊMACO BORBA - PR

Rua Prudente de Morais, 109 - Alto das Oliveiras - fone 42 3904 1821 - cms.tb@gmail.com - CEP 84265-350 - Telêmaco Borba - PR

RESOLUÇÃO Nº 06/2021 - CMS/TB

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8142, de 28/12/90 e a Lei Municipal de nº 1834 de 20/07/2011, aliadas aos artigos 27 e 28 do Regimento Interno vigente;

Considerando OFICIO Nº 31/2022-SMS – Atualização do valor de Equoterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, datado de 15 de fevereiro de 2022, referente a solicitação de autorização para atualização para o valor de R$60,00 (sessenta reais) no valor pago por seção de Equoterapia .

RESOLVE:

***APROVAR**, solicitação de adesão conforme solicitado.*

Homologo a Resolução CMS/TB n.º 014/2019, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990

Telêmaco Borba, 24 de Fevereiro de 2021.

André Miguel Sidor Coraiola
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
TELÊMACO BORBA - PR

Rua Prudente de Morais, 109 - Alto das Oliveiras - fone 42 3904 1821 - cms.tb@gmail.com - CEP 84265-350 - Telêmaco Borba - PR

RESOLUÇÃO Nº 07/2021 - CMS/TB

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8142, de 28/12/90 e a Lei Municipal de nº 1834 de 20/07/2011, aliadas aos artigos 27 e 28 do Regimento Interno vigente;

Considerando OFICIO Nº 33/2022-SMS – PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - 2022 e PROPOSTAS OBJETIVOS, DIRETRIZES E METAS DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025 enviado em 15 de fevereiro de 2022. A Secretaria vem solicitar aprovação conforma apresentação efetuada durante Reunião Ordinária do dia 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

***APROVAR**, solicitação de adesão conforme solicitado.*

Homologo a Resolução CMS/TB n.º 014/2019, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990

Telêmaco Borba, 24 de Fevereiro de 2021.

André Miguel Sidor Coraiola
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
TELEMACO BORBA - PR

Rua Prudente de Morais, 109 - Alto das Oliveiras - fone 42 3904 1821 - cms.tb@gmail.com - CEP 84265-350 - Telêmaco Borba - PR

RESOLUÇÃO Nº 08/2021 - CMS/TB

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8142, de 28/12/90 e a Lei Municipal de nº 1834 de 20/07/2011, aliadas aos artigos 27 e 28 do Regimento Interno vigente;

Considerando Apresentação referente a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2021 e a Apresentação de Contas referente ao ano de 2021 efetuada durante Reunião Ordinária do dia 17 de fevereiro de 2022 a Secretaria vem solicitar aprovação conforme valores apresentados.

RESOLVE:

***APROVAR**, solicitação de adesão conforme solicitado.*

Homologo a Resolução CMS/TB n.º 014/2019, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990

Telêmaco Borba, 24 de Fevereiro de 2021.

André Miguel Sidor Coraiola
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba

Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.
Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camaratb@uol.com.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2.022

"ALTERA O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 24 DE RESOLUÇÃO Nº 01/1991, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE TELÊMACO BORBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Altera o parágrafo 1º do artigo 24 de resolução nº 01/199, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24 (...)

§ 1º o mandato da Mesa será de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição para o mesmo cargo, na eleição imediatamente subsequente.

Art. 3º Esta resolução entra em na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de fevereiro de 2022.

Hamilton Aparecido Machado
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

- ESTADO DO PARANÁ -

ATA 01 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022

Aos sete dias do mês de março de 2022 às 13:30h os membros da Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Castração, Marciano Moleta, Fabiane Silva Machado, Giordano Zaniolo e Vilma Aparecida Araújo, designados conforme portaria nº 4.642 de 10 de novembro de 2021, se reuniram para abertura de conferência das propostas relativas ao seguinte processo:

Processo: 55129/2021

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP, EUTANASIA, ESTERILIZAÇÃO CANINA E FELINA, BANHO, TOSA E DIÁRIA DE PERMANÊNCIA DE ANIMAIS.

Publicações:

Diário Oficial do Estado do Paraná – 17 de fevereiro de 2022, Edição nº 11115, página 35.

Jornal da Manhã – 17 de fevereiro de 2022, página 13.

Apresentaram propostas os seguintes interessados:

- Rodrigo Siqueira Rivera & Cia LTDA, CNPJ: 11.941.768/0001-86, protocolo nº 002513/2022 de 23 de fevereiro de 2022.
- Comercial Loureiro Ltda, CNPJ: 41.794.658/0001-08, protocolo nº 002536/2022 de 24 de fevereiro de 2022.
- Comercial Jogitha ltda. CNPJ: 02.995.585/0001-52, protocolo nº 2572/2022 de 24 de fevereiro de 2022.

A sessão foi declarada aberta pelo Presidente, sem a presença de representantes.

Foi realizado verificação no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE-PR, onde nada consta em nome das mesmas.

Foi realiza rubrica dos envelopes de credenciamento, para que em seguida os mesmos fossem abertos. Posteriormente estes foram abertos e os documentos constantes nestes também foram rubricados pelos membros da Comissão.

A Comissão realizou análise dos documentos e contatou a seguinte situação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

- ESTADO DO PARANÁ -

Rodrigo Siqueira Rivera & Cia Ltda.

- Cópia do contrato social exigido no item "6.1.1. – a" não está autenticado;
- Não apresentou as Certidões de registro no CRMV exigidas nos itens 6.1.4. "a" e "b".

Comercial Loureiro Ltda.

- Não apresentou as Certidões de registro no CRMV exigidas nos itens 6.1.4. "a" e "b".
- A proposta apresentada contempla todos os serviços, já a declaração de capacidade técnica não possui indicação de quantitativo para os serviços de "banho" e "banho e tosa";
- O valor descrito na proposta para o serviço de "Diária para permanência" está com o valor de R$60,00, quando o correto é R$76,00.

Comercial Jogitha Ltda.

- Não apresentou as Certidões de registro no CRMV exigidas nos itens 6.1.4. "a" e "b".
- O valor descrito na proposta para o serviço de "Diária para permanência" está com o valor de R$60,00, quando o correto é R$76,00.

Tendo em vista os fatos acima expostos, estabelecemos o prazo de 5 (cinco) dias úteis após publicação desta ata em Boletim Oficial do Município, para apresentação e/ou regularização dos documentos informados acima, sendo que a não apresentação ensejará na INABILITAÇÃO da referida instituição.

A sessão foi encerrada às 15h20min. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Chamamento Público nº 01/2022, que depois de lida e achada conforme é assinada pelos membros da Comissão.

Cópia desta ata será encaminhada aos interessados e publicada no Boletim Oficial do Municipio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

- ESTADO DO PARANÁ -

Marciano Moleta
Presidente

Fabiane Silva Machado
Membro

Giordano Zaniolo
Membro

Vilma Aparecida Araújo
Membro

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	41/2022
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 21/2022
Protocolo Nº	7835/2022
Data	02/03/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA
Objeto	INSCRIÇÃO DE CURSO: CURSO DE CAPACITAÇÃO IN COMPANY “A CONFECÇÃO DE ARTEFATOS PARA LICITAÇÕES DE SUCESSO – ESTUDO SOBRE ETP, TR, EDITAL”
Valor	R$ 44.000,00
Prazo de Vigência	02 (dois) meses
Prazo de Execução	04 (quatro) dias
Dotação	164 - 06.002.04.122.0401.2019.3390.39 - 000

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Rerratifica-se o Termo de Ratificação do Processo Licitatório Inexigibilidade nº 24/2022, alterando a informação descrita abaixo:

ONDE SE LÊ:

PROTOCOLO Nº: 62049/2022

LEIA:

PROTOCOLO Nº: 62049/2021

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no termo de ratificação publicado no dia 03 de março de 2022.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 7 de março de 2022.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls. _____

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Eletrônico N.º 151/2021

PROTOCOLO Nº 55925/2021

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **RETIFICAR A *HOMOLOGAÇÃO*** constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

EMPRESA: SOLA E GIRALDI LTDA

LOTE 001

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	%	Preço máximo unitário
1	Serviço de retífica de motores da marca AGRALE Linha pesados, conforme Termo de Referência.	300	HORA	-	R$137,16
2	Peças para retífica de motores, bombas injetoras e turbinas Marca AGRALE;Linha pesados, com peças genuínas ou originais de fábrica, conforme Termo de Referência.	1	GLB	17,7%	R$ 50.000,00

LOTE 002

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	%	Preço máximo unitário
1	Serviço de retífica de motores da marca CHEVROLET Linha leve, conforme Termo de Referência.	200	HORA	-	R$114,75
2	Peças para retífica de motores da marca CHEVROLET Linha leve, com peças genuínas ou originais de fábrica, conforme Termo de Referência.	1	GLB	42,6%	R$ 40.000,00

LOTE 003

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	%	Preço máximo unitário
1	Serviço de retífica de motores da marca CITROEN, linha utilitários, conforme Termo de Referência.	300	HORA	-	R$100,00
2	Peças para retífica de motores, bombas injetoras e turbinas marca CITROEN , linha 1tilitários, com peças genuínas ou originais de fábrica, conforme Termo de Referência.	1	GLB	32,5%	R$ 80.000,00

LOTE 004

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	%	Preço máximo unitário
1	Serviço de retífica de motores da marca FIAT Linha leve, conforme Termo de Referência.	150	HORA	-	R$100,00
2	Peças para retífica de motores da marca FIAT Linha leve, com peças genuínas ou originais de fábrica, conforme Termo de Referência.	1	GLB	33,6%	R$ 30.000,00

LOTE 005

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	%	Preço máximo unitário
1	Serviço de retífica de motores da marca FIAT Linha Utilitários, conforme Termo de Referência.	300	HORA	-	R$100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls.

2	Peças para retífica de motores, bombas injetoras, turbinas Marca: FIAT;Linha utilitários, com peças genuínas ou originais de fábrica, conforme Termo de Referência.	1	GLB	32,6%	R$ 80.000,00

LOTE 006

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	%	Preço máximo unitário
1	Serviço de retífica de motores da marca FORD Linha leve, conforme Termo de Referência.	100	HORA	-	R$100,00
2	Peças para retífica de motores da marca FORD Linha leve, com peças genuínas ou originais de fábrica, conforme Termo de Referência.	1	GLB	33,6%	R$ 30.000,00

LOTE 007

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	%	Preço máximo unitário
1	Serviço de retífica de motores da marca FORD Linha pesados, conforme Termo de Referência.	150	HORA	-	R$166,30
2	Peças para retífica de motores, bombas injetoras e turbinas marca FORD Linha pesados, com peças genuínas ou originais de fábrica, conforme Termo de Referência.	1	GLB	16,8%	R$ 40.000,00

LOTE 008

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	%	Preço máximo unitário
1	Serviço de retífica de motores da marca IVECO Linha pesados, conforme Termo de Referência.	250	HORA	-	R$166,30
2	Peças para retífica de motores, bombas injetoras, turbinas Marca: IVECO;Linha pesados, com peças genuínas ou originais de fábrica, conforme Termo de Referência.	1	GLB	16%	R$ 80.000,00

LOTE 009

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	%	Preço máximo unitário
1	Serviço de retífica de motores da marca MERCEDES BENZ Linha Utilitários, conforme Termo de Referência.	300	HORA	-	R$159,00
2	Peças para retífica de motores, bombas injetoras e turbinas Marca: MERCEDES BENZ;Linha utilitários, com peças genuínas ou originais de fábrica, conforme Termo de Referência.	1	GLB	16,1%	R$ 60.000,00

LOTE 010

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	%	Preço máximo unitário
1	Serviço de retífica de motores da marca MERCEDES BENZ Linha pesados, conforme Termo de Referência.	200	HORA	-	R$156,30
2	Peças para retífica de motores, bombas injetoras, turbinas Marca: MERCEDES BENZ;Linha pesados, com peças genuínas ou originais de fábrica, conforme Termo de Referência.	1	GLB	17,1%	R$ 60.000,00

LOTE 011

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	%	Preço máximo unitário
1	Serviço de retífica de motores da marca NISSAN Linha Utilitários, conforme Termo de Referência.	200	HORA	-	R$149,00
2	Peças para retífica de motores, bombas injetoras, turbinas Marca: NISSAN;Linha utilitários, com peças genuínas ou originais de fábrica, conforme Termo de Referência.	1	GLB	11,5%	R$ 60.000,00

LOTE 012

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	%	Preço máximo unitário
1	Serviço de retífica de motores da marca PEUGEOT Linha Utilitários, conforme Termo de Referência.	150	HORA	-	R$149,00
2	Peças para retífica de motores, bombas injetoras, turbinas Marca: PEUGEOT;Linha utilitários, com peças genuínas ou originais de fábrica, conforme Termo de Referência.	1	GLB	15,2%	R$ 60.000,00

013

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	%	Preço máximo unitário
1	Serviço de retífica de motores da marca RENAULT Linha Utilitários, conforme Termo de Referência.	300	HORA	-	R$149,00
2	Peças para retífica de motores, bombas injetoras, turbinas Marca: RENAULT;Linha utilitários, com peças genuínas ou originais de fábrica, conforme Termo de Referência.	1	GLB	18%	R$ 80.000,00

014

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	%	Preço máximo unitário
1	Serviço de retífica de motores da marca TOYOTA Linha Utilitários, conforme Termo de Referência.	150	HORA	-	R$149,00
2	Peças para retífica de motores, bombas injetoras e turbinas Marca TOYOTA;Linha utilitários, com peças genuínas ou originais de fábrica, conforme Termo de Referência.	1	GLB	25,1%	R$ 30.000,00

015

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	%	Preço máximo unitário
1	Serviço de retífica de motores da marca VOLARE Linha pesados, conforme Termo de Referência.	400	HORA	-	R$110,00
2	Peças para retífica de motores, bombas injetoras e turbinas Marca VOLARE;Linha pesados, com peças genuínas ou originais de fábrica, conforme Termo de Referência.	1	GLB	28,1%	R$ 100.000,00

016

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	%	Preço máximo unitário
1	Serviço de retífica de motores da marca VOLKSWAGEN Linha pesados, conforme Termo de Referência.	300	HORA	-	R$140,00
2	Peças para retífica de motores, bombas injetoras, turbinas Marca: VOLKSWAGEN;Linha pesados, com peças genuínas ou originais de fábrica, conforme Termo de Referência.	1	GLB	23%	R$ 100.000,00

LOTE 017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B Fls.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	%	Preço máximo unitário
1	Serviço de retífica de motores da marca VOLKSWAGEN Linha leve, conforme Termo de Referência.	400	HORA	-	R$125,00
2	Peças para retífica de motores da marca VOLKSWAGEN Linha leve, com peças genuínas ou originais de fábrica, conforme Termo de Referência.	1	GLB	40,1%	R$ 100.000,00
LOTE 018					
Item	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**%**	**Preço máximo unitário**
1	Serviço de retífica de motores da marca VOLVO Linha pesados, conforme Termo de Referência.	150	HORA	-	R$140,00
2	Peças para retifica de motores, bombas injetoras e turbinas Marca: VOLVO;Linha pesados, com peças genuínas ou originais de fábrica, conforme Termo de Referência.	1	GLB	20,1%	R$ 80.000,00
LOTE 019					
Item	**Nome do produto/serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**%**	**Preço máximo unitário**
1	Serviço de retífica de motores da marca XCMG Linha pesados, conforme Termo de Referência.	200	HORA	-	R$150,00
2	Peças para retifica de motores, bombas injetoras e turbinas marca XCMG Linha pesados, com peças genuínas ou originais de fábrica, conforme Termo de Referência.	1	GLB	25,1%	R$ 60.000,00

ITENS FRUSTRADOS			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**
Nenhum Item Frustrado			

ITENS DESERTOS
Nenhum Item Deserto

VALOR TOTAL: R$ 1.525.298,00

Telêmaco Borba, 07 de março de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls. _____

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Eletrônico N.º 152/2021

PROTOCOLO Nº 57297/2021

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve ***HOMOLOGAR*** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

AUTO VIAÇAO VILA VELHA PONTAGROSSENSE EIRELI

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Contratação de serviços de transporte de passageiros, Para atendimento de translado aos professores da Universidade Estadual de Ponta Grossa ao Campus da Universidade Estadual de Ponta Grossa em Telêmaco Borba.Trajeto: Ponta Grossa - Telêmaco Borba (vinda); Telêmaco Borba - Ponta Grossa (volta)Conforme o Termo de Referencia.		UN	223	R$ 739,91	R$ 164.999,93
					TOTAL	**R$ 164.999,93**

ITENS FRUSTRADOS			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**
Nenhum Item Frustrado			

ITENS DESERTOS
Nenhum Item Deserto

VALOR TOTAL: R$ 164.999,93

Telêmaco Borba, 3 de março de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

EXTRATOS CONTRATUAIS
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

4° Termo Aditivo ao contrato n° 10/2018 – Pregão Presencial n° 01/2018
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA EPP
Objeto: O objeto do presente TERMO ADITIVO estabelece o reajuste de valores do Contrato n° 10/2018.
Valor Unitário Reajustado: R$ 0,068 (seis centavos e oito milésimos) por cópia preto e branco, e R$ 0,88 (oitenta e oito centavos).
Data: 07/03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls. _____

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(A) Pregoeiro(a) DANIELLE VIEIRA KUNA ANDRADE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Processo nº 3401
b) Pregão Eletrônico nº 18/2022
c) Data da adjudicação:
d) Objeto: Registro de preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP).

EMPRESA: LEVE COMERCIO DE GAS LTDA.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Gás Liquefeito de petróleo - GLP - P13;Envasado em botijas de 13 kg.	ULTRAGAZ	7.571,00	CARGA	R$109,40
2	Gás Liquefeito de petróleo - GLP - P45;Envasado em cilindro de 45 kg.	ULTRAGAZ	1.015,00	CARGA	R$374,90

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 1.208.790,90

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.208.790,90

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 7 de março de 2022

DANIELLE VIEIRA KUNA:05269763907

Assinado de forma digital por DANIELLE VIEIRA KUNA:05269763907
Dados: 2022.03.07 16:58:04 -03'00'

DANIELLE VIEIRA KUNA ANDRADE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls. _____

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(A) Pregoeiro(a) DANIELLE VIEIRA KUNA ANDRADE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Processo nº 3661
b) Pregão Eletrônico nº 17/2022
c) Data da adjudicação:
d) Objeto: Registro de preços para serviço de limpeza de caixa d'água, desinsetização, descupinização e desratização.

EMPRESA: VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Serviço de desinsetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros). Conforme Termo de Referência.		264.172,00	M²	R$0,09
2	Serviços de desratização (controle de ratos). Conforme Termo de Referência.		242.272,00	M²	R$0,09
4	Serviços de descupinização (controle de cupins). Conforme Termo de Referência.		25.452,00	M²	R$0,21

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 50.924,88

EMPRESA: JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
3	Serviços de limpeza em caixa d´água, compreendendo esgotamento, lavagem, sanitização e desinfecção. Conforme Termo de Referência.		898,00	MT3	R$55,48

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 49.821,04

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 100.745,92

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 7 de março de 2022

DANIELLE VIEIRA KUNA:05269763907
Assinado de forma digital por DANIELLE VIEIRA KUNA:05269763907
Dados: 2022.03.07 16:48:06 -03'00'

DANIELLE VIEIRA KUNA ANDRADE
Pregoeira

OUVIDORIA
Elogie
Sugira
Critique
Denuncie
0800 42 2030
Nós queremos ouvir você!
TELÊMACO BORBA
PREFEITURA